

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

Nº 639692/2023

O Instituto do Meio Ambiente – IMA declara para os devidos fins que **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**, CPF/CNPJ nº **82845744000171**, informou a implantação/operação da atividade **Cadastro ambiental para pavimentação e drenagem da estrada geral municipal Três Barras município de Major Gercino numa extensão de 300 metros. Perímetro rural Coordenadas geográficas: E. 699484.44 N.6963830.56 (não haverá abertura pioneira de estrada, e não haverá supressão de vegetação, não haverá intervenção em áreas de preservação permanente, em unidades de conservação, áreas de proteção de mananciais ou intervenções em corpos d'água)**, com CNAE , situado à **ESTRADA GERAL, 00, Três Barras** no município de **MAJOR GERCINO**, em Santa Catarina, a qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente declaração é **válida até 31/03/2024**, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 82845744000171

COD. FCEI: 639692